

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

## DECRETO Nº 3871-A

Dispõe sobre o Calendário Anual  
instituído pelo Decreto nº 2968-A, de  
7.12.09, para o exercício de 2014.  
Proc. nº 44210/09

**LUIS CLÁUDIO BILI**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o constante no Processo nº 44210/09,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Calendário Anual instituído pelo Decreto nº 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, será o seguinte para o exercício de 2014:

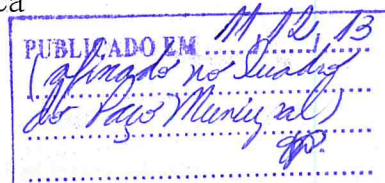
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO	CARACTERIZAÇÃO
JANEIRO	01	QUARTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	22	QUARTA	FUNDAÇÃO DE SÃO VICENTE	FERIADO MUNICIPAL
MARÇO	03	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	04	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
MARÇO	05	QUARTA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO
ABRIL	18	SEXTA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL
ABRIL	21	SEGUNDA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
MAIO	1º	QUINTA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL
MAIO	02	SEXTA	DIA MUNDIAL DO TRABALHO	PONTO FACULTATIVO
JUNHO	19	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL
JUNHO	20	SEXTA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
JULHO	09	QUARTA	REVOLUÇÃO DE 32	FERIADO ESTADUAL
SETEMBRO	07	DOMINGO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	12	DOMINGO	NSA.SRA. APARECIDA - PADROEIRA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
OUTUBRO	27	SEGUNDA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO - ANTECIPADO
NOVEMBRO	02	DOMINGO	FINADOS	FERIADO MUNICIPAL
NOVEMBRO	15	SABADO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
NOVEMBRO	21	SEXTA	CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL - ADIADO
DEZEMBRO	24	QUARTA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	25	QUINTA	NATAL	FERIADO NACIONAL
DEZEMBRO	26	SEXTA	NATAL	PONTO FACULTATIVO
DEZEMBRO	31	QUARTA	VÉSPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO
JANEIRO	01	QUINTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
JANEIRO	02	SEXTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO

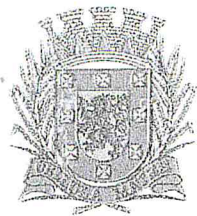
### LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

#### FERIADOS NACIONAIS

Lei Federal nº 662/49 – arts. 1º e 3º:

- 1º de janeiro – Confraternização Universal
- 1º de maio – Dia do Trabalho
- 7 de setembro – Independência do Brasil
- 15 de novembro – Proclamação da República
- 25 de dezembro – Natal





# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## DECRETO Nº 3871-A

fl. 02

Lei Federal nº 1266/50, art. 3º:

- 21 de abril – Dia de Tiradentes

Lei Federal nº 6802/80, art. 1º:

- 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil

Lei Federal nº 1266/50, art. 1º:

- Eleições Gerais

### **FERIADO ESTADUAL**

Lei Estadual nº 9497/97:

- 09 de julho – Revolução Constitucionalista de 1932

### **FERIADOS MUNICIPAIS**

Lei Municipal nº 1332/67, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 9093/95 e art. 352 da Lei Orgânica do Município:

- 22 de janeiro – Fundação da Cidade/ Santo Padroeiro – São Vicente Mártir
- 18 de abril – Sexta Feira da Paixão, cumprindo o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9093/95
- 19 de junho – Corpus Christi
- 02 de novembro – Finados

Lei Municipal nº 1814-A/06, alterada pela Lei nº 1926/07:

- 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

### **PONTO FACULTATIVO**

Lei Municipal nº 1780/78, art. 319:

- 28 de outubro – Dia do Funcionário Público

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de dezembro de 2013.

  
**LUIS CLAUDIO BILI**  
Prefeito